



Prefeitura do Município
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**Semeando um
Futuro Melhor**

LEI 139/2003

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal 077/2001, criando as seguintes vagas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Silvio Gabriel Petrassi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

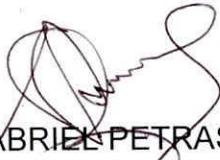
LEI

Art. 1º – Ficam criadas e aumentadas no Anexo I da Lei Municipal n.º 019 de 13/04/1997, as seguintes vagas:

Cargos	Vagas	Vencimentos R\$
Técnico de Enfermagem – 40 horas	04	400,00
Agentes Fiscais	04	270,00
Motorista de Ambulância	03	483,65
Operador em Trator	04	370,00
Agente de Vigilância Sanitária	02	370,16
Assistente Administrativo	04	637,80

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dia do mês de junho do ano de dois mil e três.


SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal